



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO: SS084/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Nº SS084/2021

O Município de Serra do Salitre, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 1000/2019, e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**, do empreendimento Fazenda Cachoeira do Campo, lugar denominado João de Campos, Matrículas números 14.691, 19.070 e 19.178, empreendedor Nilton Alves de Oliveira, CPF nº 479.075.416-20, para as atividades: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, **Código G-01-03-1**, em uma **área útil de 50,0 hectares** e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, **Código G-02-07-0**, em uma **área de pastagem de 15,0 hectares**, de classe não passível de licenciamento ambiental, localizado no município de Serra do Salitre, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 05 (cinco) anos, com vencimento em 17/05/2027.

Serra do Salitre, 17 de maio de 2022.

Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Crea nº: 188.995 D/MG


Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

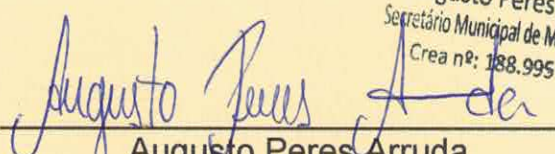


**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CONDICIONANTES

1. Instalar fossa séptica ou biodigestor para o tratamento dos efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento. **Prazo:** 90 (noventa) dias a contar da emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.
2. Apresentar Relatório Técnico Fotográfico e Nota Fiscal comprovando a instalação de fossa séptica ou biodigestor para o tratamento dos efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento. **Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da instalação.

Serra do Salitre, 17 de maio de 2022.


Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Crea nº: 188.995 D/MG